Município de LEBON REGIS - Poder Legislativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	372.713,02	0,00
Pessoal Ativo	372.713,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**372.713,02**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.864.640,76**	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	**3,43**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**651.878,45**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**619.284,52**	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

LEBON REGIS, 10/12/2007

MILTON SEBASTIÃO DE MELO	ADAIR DA SILVA MATTOS	SERGIO INHAIA
PREFEITO MUNICIPAL	CRC/SC 016.115/0-7 TEC. CONTABILIDADE	CONTROLE INTERNO